

Data: 2025.10.31
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 1

Hora: 15:35
Doc. Nº: 23

Para: Todos os concorrentes

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo recebido um pedido do concorrente nº 59 (Documento nº. 22), considerou o assunto e determina o seguinte:

Viatura Nº. / Conductor(es): 59 – Daniel Teixeira

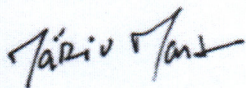
Concorrente: Daniel Teixeira

Facto: Pedido para Verificações Técnicas Iniciais fora de tempo por motivos de força maior

Decisão: Autorizado a efetuar Verificação Técnica Inicial pelas 9:00 do dia 1 de Novembro de 2025.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

Colégio de Comissários Desportivos



Mário Manso
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos

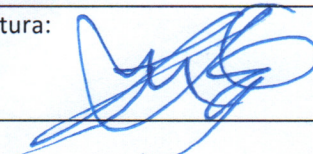


João Zenha
Comissário Desportivo



Alfonso Bello
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: 2025/11/01	Hora: 9H38	Assinatura: 
----------------------------	----------------------	--